

**CGM**

Consultoria Geral do Município



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBACENA E WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, CEP: 36204-362, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS** e **WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] neste ato representado por sua outorgada, **LETÍCIA MARQUES CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residentes e domiciliados em Barbacena/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2024 (fls. 85/92)**, originariamente firmado aos 23.01.2024, extrato de publicação às fls. 93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência e **ATUALIZAR** a **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários** ao exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Procuração atualizada (fls.109);
- b) Pesquisa de Preço e Espelho (fls.110/118);
- c) Certidões de Regularidade Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal (fls.119/122);
- d) Certidões Criminal e Cível (fls.123/124v);
- e) **Memorandos nº 643/2024 e 005/2025/CGM**, para fins de diligências (fls. 106 e 125);

**CGM**

Consultoria Geral do Município

- f) **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 003/2025 (fl. 126).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS AUTORIZAÇÕES

A elaboração deste Termo Aditivo foi expressamente **autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, conforme consta no bojo do **Memorando nº 40/2024/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEMAS (fl.97)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme previsão no **Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Da Vigência"** do contrato originário (**fls.85/92**), o prazo de vigência fica prorrogado por igual e sucessivo período, a contar do dia 23.01.2025, tendo como data resultante **23.01.2026**.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A **"Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária"**, do ajuste originário (**fls. 85/92**), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 003/2025 (fl. 126)**, a qual integra e rege o referido contrato, sendo dele parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0058.2.665 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF (898) – **Fonte 1.661.000.0000**

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 42.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

Conforme previsão do art. 89 da Lei 14.133/2021, o presente aditivo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, especialmente, a **Lei Federal nº 8.245/91**, assim como também o Costume como fonte do Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005, de 20.11.2019, correndo as despesas às suas expensas e de acordo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



CGM

Consultoria Geral do Município



CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, tanto o **LOCADOR** quanto o **LOCATÁRIO**, obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2024 (fls. 85/92)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do PRC nº 253/2023 – DL nº 054/2023.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 13 de janeiro de 2025

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

LETICIA MARQUES CAMPOS

Data: 13/01/2025 17:09:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LETICIA MARQUES CAMPOS
LOCADOR

ANTONIO AMERIO
DE CAMPOS
JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a fiscalização do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 031/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a fiscalização do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 036/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar - CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a fiscalização do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 040/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar - CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a fiscalização do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 001/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 003/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o CISRU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Centro Sul - CNPJ: 11.938.399/0001-72. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 005/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 008/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 009/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 011/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 012/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e o Instituto Maternidade e Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena - IMAIP - CNPJ: 17.084.005/0001-42. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto,

conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 018/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 024/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 025/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 026/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 027/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 037/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO Nº 038/2023. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde /FMS - CNPJ 14.675.553.0001/59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do presente Convênio será realizada pelo servidor Moacir Salim Neto, conforme consta no Ofício nº 035/2025 - ACC/SESAP, com data de 21.01.2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Diretoria de Licitações - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - Objeto: "Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP". Adjudicando ao licitante vencedor conforme descrito: RKV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.652.187/0001-20, lote único pelo valor unitário de R\$18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos). Homologado em 20/01/2025. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Locador: WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS inscrito no CPF nº 55*.***.***-49, neste ato representado por sua outorgada LETÍCIA MARQUES CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 03*.***.***-99. Processo Licitatório nº 253/2023 - Dispensa Licitatória nº 054/2023. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Da Vigência" prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 23/01/2025, expirando em 23/01/2026; e Atualizar a rubrica orçamentária constante na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 003/2025. Data de assinatura: 13/01/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento